

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 548 /71

Aprovado em 13/12/71

Aprova-se a prorrogação de contrato de Joaquim Theodoro de Souza Campos com Prof. Assistente junto ao Departamento de Química na faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

PROCESSO CEE N. 301/65

INTERESSADO: FFCL DE ARARAQUARA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - JOAQUIM THEODORO DE SOUZA CAMPOS - Prof. Assistente - Depto. Química - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

Adoto o relatório de fls. 151, e acolho o parecer nele vazado Adito ao contrato mais as seguintes cláusulas: a) de comum acordo com o contratante, o contratado opta pelo FG T; b) o contratado aceita como aplicações ao seu contrato a Indicação 25/71 do CEE e o art., 37 da Lei federal 5.540, de 28.11.68; c) o contratado reconhece ser o seu contrato, a título precário, porquanto está ciente que o provimento em definitivo dos cargos e funções do magistério superior depende de concurso de provas e títulos, nos termos legais e regulamentares da matéria.

Conclusão: Favorável a prorrogação de contrato do Prof. JOAQUIM THEODORO DE SOUZA CAMPOS como Prof. Assistente junto ao Depto. de Química na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

São Paulo, 6 de dezembro de 1971.

a) Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiros:

Cons. Pe. Aldemar Moreira, Cons^a Amélia A. Doningues de Castro, Cons. Luiz Cantanhede Filho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães e Cons. Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
Em 6 de dezembro de 1971.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente